



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.241/2.000

DE 19/09/2.000

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** e da outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um **Crédito Adicional Suplementar** de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

	Órgão 03 - Exec. Setor de Administração	
	Unidade 02 - Pessoal	
Ficha nº 33 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.200,00	
	Órgão 03 - Exec. Setor de Administração	
	Unidade 03 Almoxarifado e C. Patrimonial	
Ficha nº 38 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.200,00	
	Órgão 04 - Exec. Finanças	
	Unidade 01 - Tributação	
Ficha nº 42 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.400,00	
	Órgão 04 - Exec. Finanças	
	Unidade 02 - Tesouraria	
Ficha nº 46 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.200,00	
	Órgão 04 - Exec. Finanças	
	Unidade 03 - Contabilidade	
Ficha nº 50 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.200,00	
TOTAL.....	R\$ 7.200,00	
ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, terá sua cobertura com a anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas, nos termos do Inciso III do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320/64:		
	Órgão 05 - Exec. Educação e Cultura	
	Unidade 07 - Cultura	
Ficha nº 85 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 815,50	
	Órgão 06 - Exec. Serviços Públicos	
	Unidade 02 - Logradouros Públicos	
Ficha nº 160 - Aquisição de Imóveis.....	R\$ 6.384,50	
TOTAL.....	R\$ 7.200,00	

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 19 de setembro de 2.000

Prefeito Municipal
José Daniel Graton

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal